

EDITAL Nº0003/2024/IPOL**PROCESSO Nº 23106.001720/2024-95****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS****1. FINALIDADE**

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente Edital que visa a estimular e viabilizar a participação dos(as) docentes do Instituto de Ciência Política (IPOL) em eventos nacionais e internacionais, por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente, para utilização em ***participação em eventos***.

1.2. O presente edital destina-se à participação presencial ou remota no evento e que seja relacionado ao curso e área de atuação do(a) solicitante.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Docentes do Instituto de Ciência Política (IPOL), ativos(as), que:

2.1.1. Não estejam com férias marcadas para o período.

2.1.2. Já tenham iniciado o processo de afastamento, caso sua participação seja de forma presencial.

2.1.3. Com trabalho aprovado para apresentação no referido evento, ou convite para participar de Mesa, Conferência ou Grupo de Trabalho na forma de coordenador(a) e/ou debatedor(a).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste edital é dividida da seguinte maneira:

3.1.1. Pagamento de Taxa e Inscrição: Auxílio Financeiro a Pesquisadores (2023NE003820);

3.1.2. Pagamento de Diárias e Passagens:

3.1.2.1. Matriz/IPOL: Pagamento realizado através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

3.1.2.2. Pós-Graduação: Pagamento realizado através do PROEX-CAPES.

3.2. O prazo de validade deste edital é de 09 (nove) meses, a partir da sua publicação, limitado à duração dos recursos dispostos no item 3.3.

3.3. A dotação orçamentária disponível no presente edital é de:

3.3.1. Taxa de Inscrição: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3.3.2. Diárias e Passagens - SCDP: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

- 3.3.3. Diárias e Passagens - PROEX: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- 3.4. É facultado ao Instituto de Ciência Política o aporte de mais recursos ao presente edital, caso necessário.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

- 4.1. São requisitos para concorrer ao auxílio:
- a) ser docente permanente ativo(a) do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília (UnB);
 - b) possuir conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança, conta conjunta, ou em nome de terceiros);
 - c) que o evento para o qual o(a) docente pleiteia o auxílio financeiro ocorra a partir do mês subsequente ao mês da inscrição.
- 4.2. A solicitação dos pagamentos deverá ser realizada via:
- 4.2.1. Taxa de inscrição: preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link ([Formulário de Solicitação](#));
- 4.2.2. Pagamento de Diárias e/ou Passagens - SCDP: Encaminhar dados (Número do processo SEI de solicitação do Afastamento) através do e-mail ipolorcamento@unb.br;
- 4.2.3. Pagamento de Passagens - PROEX (reembolso): preenchimento de Formulário Eletrônico, disponível no link ([Formulário PROEX](#)).
- 4.2.4. Pagamento de Diárias - PROEX (reembolso): preenchimento de Formulário e encaminhamento por e-mail (ipolorcamento@unb.br e pospol@unb.br), disponível no link ([Formulário CAPES \(.pdf\)](#)).
- 4.2.5. O acesso ao formulário somente será possível por meio do e-mail institucional (@unb.br).
- 4.2.6. Na hipótese de envio de mais de um formulário pelo(a) mesmo(a) docente, respeitando-se o prazo limite estipulado para as solicitações, será considerada para análise somente a última solicitação recebida.
- 4.3. Todos os documentos obrigatórios listados abaixo deverão ser inseridos corretamente no Formulário de solicitação, para que a proposta seja habilitada para análise:
- 4.3.1. **Comprovante oficial de aceitação do trabalho**, no qual conste o nome do(a) autor(a), ou **Carta Convite**, em caso de participação em Mesa, Conferência ou Grupo de Trabalho na forma de coordenador(a) e/ou debatedor(a).
 - 4.3.2. No caso de apresentação de trabalho, entrega do resumo.
- 4.4. O(A) proponente se compromete a submeter o trabalho apresentado a revista científica no prazo de até 03 (três) meses após a realização do evento, sob pena de impedimento de novos financiamentos junto ao Instituto de Ciência Política, conforme disposto no item 8.1.2.
- 4.4.1. O(A) beneficiário(a) ficará impedido de participar de qualquer Edital do IPOL/UnB até o adimplemento das obrigações.
- 4.5. No ato da solicitação, o(a) proponente deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital.

4.6. O Instituto de Ciência Política não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

4.8. Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

4.9. Serão indeferidas as solicitações:

a) Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 6;

b) Encaminhadas por outro meio que não seja por meio do Formulário Eletrônico indicado;

c) Para eventos diferentes dos especificados no item 1.1 deste edital;

d) De solicitantes que não apresentem os documentos requisitados no formulário de inscrição;

e) Solicitantes que já tenham sido contemplados(as) com recursos de outros editais de apoio a participação em eventos ou que já tenham alcançado o limite estipulado no item 3.5.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas submetidas serão avaliadas em duas etapas:

a) A 1ª etapa é eliminatória e consistirá na avaliação da conformidade da documentação aos termos do edital. Propostas com documentação incompleta ou errada serão desclassificadas e não seguirão para a etapa posterior.

b) A 2ª etapa é classificatória e consistirá na avaliação dos seguintes critérios:

5.1.1. Serão atendidas as solicitações por ordem de envio.

5.1.2. O atendimento das solicitações será limitado aos recursos disponíveis no item 3.3.

5.1.3. O valor limite do auxílio, para Taxa/Inscrição e Diárias e Passagens (independentemente do número de solicitações), a ser concedido por este edital por docente é de até:

5.1.3.1. **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para docentes que não tenham bolsa de produtividade/taxa de bancada, e

5.1.3.2. **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** para docentes que tenham bolsa de produtividade/Taxa de bancada.

5.1.4. Se a demanda superar a dotação orçamentária, será dada prioridade a docentes que não possuem bolsa de produtividade, que não estejam credenciados em Programa de Pós-Graduação e/ou que não estão habilitados(as) a concorrer a outros editais de financiamento de participação em eventos.

6. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
Até o último dia útil de cada mês	Período de solicitação
Até o 5º dia útil do mês seguinte daquele da solicitação	Divulgação de resultado preliminar
Dois dias após a divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recurso
Até o 10º dia útil do mês seguinte daquele da solicitação	Resultado final

7. DO REPASSE DE RECURSOS

7.1. A efetivação do pagamento da taxa de inscrição se dará mediante depósito na conta corrente do(a) beneficiário(a), de acordo com os dados informados no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI) e assinado pelo(a) proponente.

7.1.1. É responsabilidade do(a) proponente a confirmação dos dados antes da assinatura do formulário.

7.2. O pedido de pagamento de passagens e diárias será:

7.2.1. Via Matriz: através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

7.2.2. Via PROEX: Através do FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI) e assinado pelo(a) proponente.

7.2.2.1. É responsabilidade do(a) proponente a confirmação dos dados antes da assinatura do formulário.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas se dará em duas etapas:

8.1.1. Etapa 1: A prestação de contas será realizada ao IPOL/Orçamento através do e-mail: ipolorcamento@unb.br, no prazo de **05 (cinco) dias** após o retorno da viagem, e deverá ser feita com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Comprovante de inscrição no evento;
- II - Comprovante ou certificado de apresentação do trabalho, coordenação ou debatedor(a);
- III - Currículo Lattes atualizado, constando a participação e o trabalho realizado no referido evento.
- IV - Para os solicitantes de Diárias e Passagens: Envio dos canhotos de embarque (todos os trechos), e nos casos de viagens internacionais o envio do Relatório Circunstanciado - Viagem Internacional (Modelo disponível no SEI).

8.1.2. Etapa 2: Em até três (3) meses da participação no evento, apresentar comprovante de submissão do trabalho a revista científica, que esteja classificada no estrato A (A1 a A4), considerando a classificação Qualis/CAPES do último quadriênio (2017-2020).

8.2. A não prestação de contas completa implicará em mora e inadimplência com o IPOL, acarretando a devolução do recurso recebido e a impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de outros auxílios e bolsas.

8.3. Se por qualquer motivo após o recebimento dos recursos o(a) beneficiário(a): não participar do evento; ou participar do evento, porém não realizar as atividades previstas, os recursos recebidos deverão ser devolvidos integralmente em até 10 (dez) dias a contar da data do evento, mediante apresentação do seguinte comprovante:

a) Comprovante de depósito através de Guia de Recolhimento da União (GRU). Para gerar a GRU, o(a) docente deve encaminhar uma solicitação por e-mail para ipolorcamento@unb.br ou ipoladm@unb.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para concorrer ao presente edital, o(a) solicitante não poderá ter pendências junto a essa unidade em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores.

9.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à análise do Conselho do Instituto de Ciência Política.

9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Ciência Política, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. A Direção do IPOL responde solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

9.5. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Von Bulow, Diretor(a) do Instituto de Ciência Política**, em 13/03/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10775388** e o código CRC **475DE093**.